



Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processo nº 7.432-2/2013
Interessada ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Ato de Aposentadoria Compulsória
Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Sessão de Julgamento 26-8-2014 – Tribunal Pleno

ACÓRDÃO Nº 1.805/2014 – TP

Ementa: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO. ATO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA DENEGAÇÃO DO REGISTRO. SUSPENSÃO DE PAGAMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **7.432-2/2013**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 2.450/2014 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c os artigos 29, XXV, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e 2º, § 3º, da Resolução Normativa nº 29/2012, em **DENEGAR REGISTRO** ao **Ato nº 052/2013**, de fl. 133-TC, da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE de 19-3-2013, pág. 111, que concede aposentadoria compulsória ao Sr. **DÉLIO JACINTO DE OLIVEIRA**, no cargo em comissão de Assessor Adjunto, Código CNE-VI, em extinção, pelo Regime Próprio de Previdência Social do citado órgão, diante da impossibilidade de concessão da aposentadoria estatutária a servidores não titulares de cargo efetivo, como é o caso do cargo em comissão, conforme consta nas razões do voto do Relator; e, por consequência, **cessar** todo e qualquer pagamento de proventos decorrentes do ato impugnado; e, ainda, com base no § 5º do artigo 197 da Resolução nº 14/2007, o atual gestor deverá demonstrar a este Tribunal o cumprimento da decisão **no prazo de 15 dias** de sua ciência. Após as anotações de praxe, restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO, e o Conselheiro Substituto LUIZ CARLOS PEREIRA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO.

Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953

Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013



Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processo nº 7.432-2/2013
Interessada ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Ato de Aposentadoria Compulsória
Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Sessão de Julgamento 26-8-2014 – Tribunal Pleno

ACÓRDÃO Nº 1.805/2014 – TP

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Publique-se.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2014.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
Presidente

CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
Relator

WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
Procurador Geral de Contas

